



COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**REFERENTE AO PREGÃO Nº 0107/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11930/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino e transporte para servidores que atuam nas escolas do campo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro que abaixo assina comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao objeto do processo licitatório em epígrafe, que analisados os recursos administrativos interpostos pelas empresas **M.I. SENDERSKI TRANSPORTES ME e TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA ME** através dos processos nº 565/2018 e 563/2018, respectivamente, e, analisadas as contrarrazões protocoladas, respectivamente, pelas empresas **MAURICIO DA CUNHA SILVANO SERVIÇOS -ME e FUNDAMENTO INCORPORADORA E TRANSPORTADORA LTDA**, através dos processos nº 636 e 664/2018, o Pregoeiro se manifestou pelo não provimento dos recursos interpostos, entendimento este ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito em suas decisões. Assim, **decidido pelo não provimento dos recursos interpostos**, ficam mantidas as decisões consignadas na ata da sessão pública ocorrida em 11/01/2018.

O presente comunicado deverá ser veiculado no sítio eletrônico da PMA, encaminhado aos interessados através de correio eletrônico nos endereços informados nos envelopes por eles protocolados - juntamente com o teor das análises, decisões e contrarrazões que foram digitalizados - e afixado no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal e do Departamento de Licitações e Compras.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de fevereiro 2018.

**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO – DECRETO Nº 31.519/2017**